



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1573/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1600/2008, de 25 de novembro de 2008:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.217,33** – (mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2.067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390930000	Indenizações e Restituições	01000	1.217,33
<b>Total</b>			<b>1.217,33</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2.025	Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	01000	1.217,33
<b>Total</b>			<b>1.217,33</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2008.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal